



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº378/2022

De 22 de agosto de 2022.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual e da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS

10.3601.1014.1032 - AQUIS. DE VEICULO PARA SEC. DE SAUDE

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 632.....R\$ 300.000,00

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 749.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mogeiro, 22 de agosto de 2022.

**Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional**